



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2734, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Estabelece dia de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 336, de 25 de junho de 2001, que alterou a redação da Lei Municipal nº 324, de 09 de maio de 2001, estabelecendo a Sexta-feira da Paixão como feriado municipal em Monte Carmelo;

CONSIDERANDO que no calendário de 2024 o feriado municipal de Sexta-feira da Paixão recairá no dia 29 de março;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 28 de março de 2024, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*